



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



EDIÇÕES

EDIÇÃO 2 – ABRIL DE 2022

EDIÇÃO 1 – FEVEREIRO DE 2021

PALAVRA DO PRESIDENTE

Durante todos esses anos desde nossa fundação, muitas pessoas passaram por aqui e deixaram sua valiosa contribuição, outros estão conosco até os dias de hoje e são testemunhas das lutas, dificuldades e das nossas conquistas neste período. Formando a base da nossa identidade corporativa e escrevendo em linhas retas a história que levou a RCE Construções Elétricas, alcançar posições de destaque em que ela se encontra atualmente.

Esta carta é um convite para que conheçam o nosso código de ética e assumam conosco, no desenvolvimento de nossos serviços tão essenciais as localidades em que atendemos, o compromisso de uma atuação ética e responsável, com isso o nosso Código de Ética e Conduta trará diretrizes que devem ser encaradas como uma bússola, que norteia nossas ações no dia a dia.

Para reduzir riscos, danos ao patrimônio e principalmente assegurarmos que nossos valores morais estão preservados, devemos ser diligentes e tomar os cuidados necessários para evitar a ocorrência de condutas contrárias, que possam prejudicar a credibilidade de nossa organização.

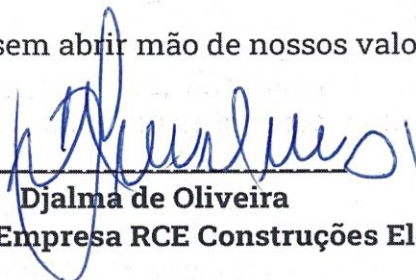
Amplamente divulgado, para que ele seja efetivo, que chegue não apenas aos nossos colaboradores, mas a fornecedores, parceiros, clientes, comunidades, órgãos de controle, governo, agências reguladoras, imprensa e à sociedade em geral.

Com a ajuda e o comprometimento de cada um, nossa empresa continuará a ser digna de confiança e atingirá resultados de excelência com integridade.

Uma vez alcançado este patamar, nos deparamos com um desafio ainda maior que é nos mantermos nele, sermos melhores amanhã do que somos hoje e do que fomos ontem.

Agir com ética e transparência envolve muito mais do que a imagem da nossa empresa ou a necessidade de evitar problemas legais. Trata-se de sustentar de forma enfática um lugar onde todos temos o orgulho de trabalhar. Mas antes de qualquer coisa, que cada um de nós tenhamos a certeza de que praticamos o que é correto.

Nossa meta é continuar crescendo sem abrir mão de nossos valores.



Djalma de Oliveira
Presidente da Empresa RCE Construções Elétricas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
3. A EMPRESA RCE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	6
3.1. SOBRE A EMPRESA	6
3.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES:	7
4. PRINCIPIOS INSTITUCIONAIS	8
4.1. FOCO NA EXCELÊNCIA:	8
4.2. HONESTIDADE E ÉTICA:	8
4.3. RESPEITO:	9
4.4. OBRIGAÇÕES COM AS NORMAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:	9
4.5. OBRIGAÇÕES COM AS NORMAS RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR:	10
4.6. REGRAS GERAIS	10
4.7. MEDIDAS DE SEGURANÇA NA ÁREA ADMINISTRATIVA	11
4.8. MEDIDAS DE SEGURANÇA NA ÁREA OPERACIONAL	12
5. OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO:	14
5.1. AUSÊNCIAS	14
5.2. ATESTADO MÉDICO	15
6. INTEGRIDADE PROFISSIONAL NA SELEÇÃO DE NOVOS COLABORADORES:	16
7. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES COM A IMAGEM INSTITUCIONAL:	17
8. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS	18
8.1. POLÍTICAS E PRÁTICAS:	18
8.2. ENTRE O PÚBLICO INTERNO:	18
8.3. COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES	19
8.4. COM OS CLIENTES	20
8.5. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES FRENTE AOS CLIENTES E CONSUMIDORES:	21
9. GESTÃO DA ÉTICA	22
9.1. COMITÊ DE ÉTICA	22
9.2. CANAIS DE RELACIONAMENTOS	22
9.3. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA	22
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	24
10.1. COMPROMISSO COM O CÓDIGO	24
10.2. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	25

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da empresa Renascer Construções Elétricas, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades. Ele define os princípios que devem orientar a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores perante clientes, consumidores, fornecedores e demais públicos de interesse.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da RCE e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a segurança e integridade em todas as suas atividades.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

2. OBJETIVOS

Este Código deve ser observado por todos os colaboradores da empresa, alcançando seus clientes e fornecedores, todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a RCE e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a RCE atue.

3. A EMPRESA RCE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

3.1. SOBRE A EMPRESA

Fundada em 2000 a RCE é referência na prestação de serviços Elétricos. Com mão de obra especializada a RCE trás a competência e responsabilidade para cumprir seus serviços, garantindo assim a satisfação de seus clientes atuando em áreas rurais e urbanas.

Hoje está presente nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso, atendendo mais de 300 municípios, com aproximadamente 1.000 colaboradores. Sua matriz situada na cidade de Itapira e demais unidades em Araçatuba, Campinas, São José do Rio Preto, Lins, Bauru, Botucatu, Marília, Presidente Prudente, Assis, Catanduva, Rancharia, Tupã, Cuiabá, Rondonópolis, Bragança Paulista e Poços de Caldas.



3.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES:

➤ MISSÃO

Comprometimento com a integridade e segurança dos colaboradores, prezando pela qualidade nos serviços prestados, no setor de energia elétrica, visando o desenvolvimento e bem-estar da sociedade.

➤ VISÃO

Ser uma organização de referência no mercado que atua oferecendo aos clientes, serviços de qualidade e segurança, visando a satisfação dos clientes, sociedade e colaboradores.

➤ VALORES

- Segurança;
- Ética;
- Comprometimento;
- Qualidade de vida;

4. PRINCIPIOS INTITUCIONAIS

São princípios fundamentais para a RCE que devem ser seguidos por todos os destinatários.

4.1. FOCO NA EXCELÊNCIA:

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante desenvolvimento a partir de um ambiente em que a segurança, comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável que cada envolvido;

- Consolide relações de Parceria com Confiança;
- Respeite e acredite nas pessoas;
- Favoreça o diálogo, a negociação e o acordo;
- Seja claro e transparente na comunicação;
- Garanta a coerência entre o discurso e a prática;
- Assegure alta performance, qualidade, excelência e prazos acordados, simplificando processos e decisões;
- Garanta a segurança empresarial – cumpra as Políticas, Normas e Procedimentos;
- Compartilhe resultados alcançados baseado no mérito;
- Coloque as Pessoas certas nos lugares certos;
- Compartilhe o conhecimento e as melhores práticas;
- Valorize e pratique a simplicidade e a humildade;
- Utilize as diferenças individuais para fortalecer a equipe;
- Promova a integração entre as pessoas;

4.2. HONESTIDADE E ÉTICA:

A RCE considera a ética como um de seus valores fundamentais, logo destinatários deste Código devem considerar que a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos deve-se preservar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- Agir com respeito aos direitos humanos;
- Agir de forma ética;
- Repudiar qualquer forma de assédio;
- Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

4.3. RESPEITO:

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a RCE respeita as opções individuais e partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- Respeitar a diversidade;
- Promover o direito à ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas;

4.4. OBRIGAÇÕES COM AS NORMAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso com a segurança, logo com as normas regulamentadoras que prezam a segurança dos colaboradores. A empresa deve então ser responsável por:

- Trabalhar em conformidade com todas as Leis Trabalhistas, LGPD e NR's previstas.
- Fornecer os uniformes, ferramentas, EPI's e EPC's para trabalho.

- Treinamento para seus colaboradores e mantê-los atualizados sobre as alterações nas leis, procedimentos, normas e padrões de segurança da empresa.

4.5. OBRIGAÇÕES COM AS NORMAS RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR:

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso com a segurança, logo com as normas regulamentadoras que prezam a segurança dos colaboradores. Os colaboradores devem então ser responsáveis por;

- Seguir as conformidades de todas as Leis Trabalhistas, LGPD e NR's previstas.
- Fazer uso dos uniformes, ferramentas, EPI's e EPC's fornecidos pela empresa.
- Manter-se atualizados quanto às normas legais, regulamentares e instruções relativas ao desempenho e segurança de suas atividades e também quanto às importantes regras dispostas nos manuais disponibilizados aos Colaboradores;

4.6. REGRAS GERAIS

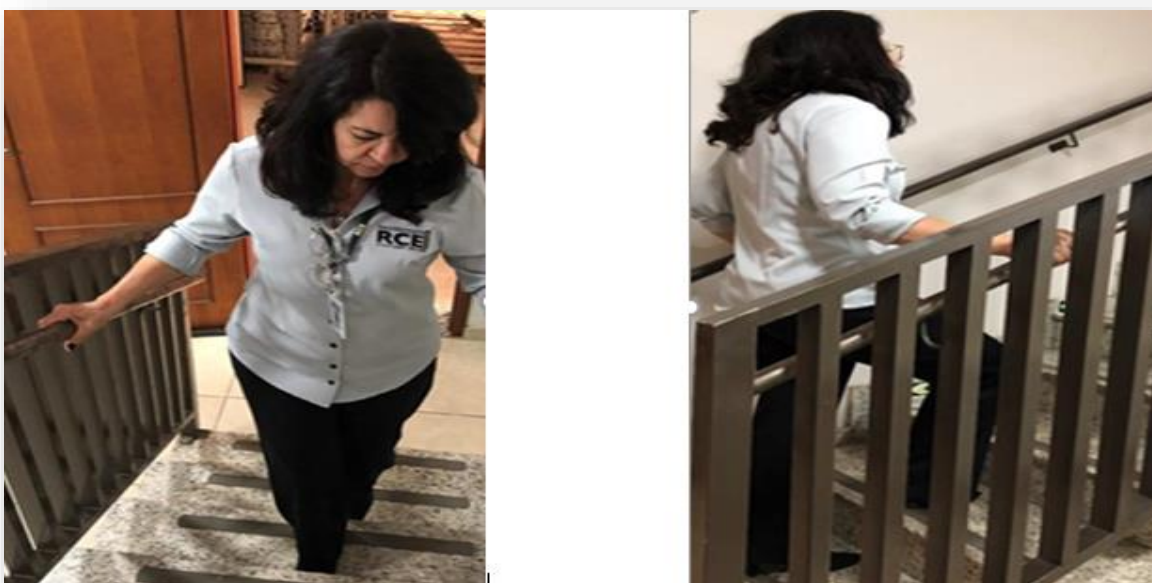
- Respeitar placas de sinalização ao decorrer a empresa;
- Apagar a luz, desligar o ar condicionado e desligar o monitor ao sair para almoçar e ao ir embora;
- Mesmo que já tenha saído para almoçar, não andar falando ou digitando no celular para não causar nenhum acidente por falta de atenção;
- Evitar conversas paralelas durante o trabalho para não diminuir a concentração do colega e conseqüentemente evitar erros;
- Ter um bom comportamento e respeitar seu colega de trabalho, pois algumas brincadeiras pode causar um desconforto no ambiente de trabalho;
- Proibido fotografar ou filmar nas dependências da empresa, salvo quando autorizado;
- Proibido a utilização de meios de gravação como, pen drive,

cartão de memória ou outros dispositivos similares em equipamentos eletrônicos da empresa, salvo quando autorizado;

- Proibido utilização de e-mails pessoais em equipamentos eletrônicos da empresa, salvo quando autorizado.

4.7. MEDIDAS DE SEGURANÇA NA ÁREA ADMINISTRATIVA

Ao utilizar as escadas é necessário fazer o uso dos corrimãos para auxílio tanto na subida quando na descida.



Somente será permitido o uso de sapatos fechados ou sandálias que se prendam aos pés.



4.8. MEDIDAS DE SEGURANÇA NA ÁREA OPERACIONAL

➤ PROTEÇÃO DA CABEÇA:

São utilizados capacetes para segurança do empregado contra agentes meteorológicos (trabalho a céu aberto) e trabalho em local confinado, impactos provenientes de queda ou projeção de objetos, queimaduras, choque elétrico e irradiação solar;

➤ PROTEÇÃO DOS OLHOS:

São utilizados óculos para proteção dos olhos contra impactos mecânicos, partículas volantes e raios ultravioletas;

➤ PROTEÇÃO AURICULAR:

São utilizados protetores auriculares para proteção dos ouvidos nas atividades e nos locais que apresentem ruídos excessivos (apenas em funções necessárias);

➤ PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES:

São utilizadas: luva de borracha utilizadas para proteção das mãos e braços do empregado contra choque em trabalhos e atividades com circuitos elétricos energizados.

Luva de cobertura: utilizada exclusivamente como proteção da luva isolante de borracha.

Luva de raspa e vaqueta: utilizada para proteção das mãos e braços do empregado contra agente abrasivos e escoriantes.

Mangas de proteção isolante de borracha: utilizadas para proteção do braço e ante braço do empregado contra choque elétrico durante os trabalhos em circuitos elétricos energizados.

➤ PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES:

São utilizados botinas para proteção do pé contra torção, escoriações, derrapagens e umidade.

Perneiras: utilizada para proteção das pernas contra objetos perfurantes,

cortantes e ataque de animais peçonhentos.

Vestimentas de segurança: capa de chuva, utilizada para proteção do corpo contra chuva, umidade e produto químico.

Vestimentas anti chama: utilizada para proteção do corpo contra, condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

➤ **PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL:**

São utilizados cintos paraquedistas, talabarte e trava quedas para proteção contra quedas em serviços onde exista diferença de nível.

➤ **PROTEÇÃO PARA PELE:**

São utilizados protetores solar e repelentes para proteção contra raios e picadas de insetos.

5. OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO:

- Seguir as conformidades de todas as Leis Trabalhistas, LGPD e NR's previstas;
- Fazer uso dos uniformes, ferramentas, EPI's e EPC's fornecidos pela empresa;
- Manter-se atualizados quanto às normas legais, regulamentares e instruções relativas ao desempenho e segurança de suas atividades e também quanto às importantes regras dispostas nos manuais disponibilizados aos Colaboradores;
- O uniforme que a empresa disponibiliza é de uso obrigatório, assim como os crachás.
- O ponto eletrônico tem que ser registrado todos os dias, caso haja esquecimento haverá advertência. Se houver trabalho externo, avisar o RH imediatamente.
- Os computadores e celulares corporativos devem ser usados apenas para ferramentas de trabalho, não utilizar para uso particular e redes sociais.
- Nossa jornada de trabalho formal é de 44 horas semanais. Compensamos os sábado na jornada semanal.
- Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a um intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo 1 hora.
- De acordo com a legislação, todo trabalhador contratado no regime CLT perder seu direito ao DSR se faltar ou atrasar sem apresentar uma justificativa legal para esses problemas.

5.1. AUSÊNCIAS

- 2 dias úteis, nos casos de falecimento de cônjuge ou de familiares ascendentes e descendentes (pai, mãe, filhos, sogro, sogra etc.);
- 3 dias úteis em virtude de casamento;
- 5 dias corridos (ao pai) no caso de nascimento de filho;
- 2 dias para efetuar o alistamento eleitoral, no período em que o profissional tiver que cumprir as exigências do serviço militar
- Ausências ao trabalho serão aceitas, desde que constem em

convenção coletiva.

➤ As ausências legais devem ser comprovadas através de documentos.

5.2. ATESTADO MÉDICO

➤ Quando o profissional for ao médico durante o expediente, deve marcar o ponto de saída e de retorno (caso o atestado seja apenas para as horas de consulta).

➤ Os atestados serão apresentados à RCE em até 48 horas da data de emissão.

➤ Caso haja impossibilidade do profissional em trazer o atestado, este deverá ser entregue por outra pessoa ou por meio eletrônico.

➤ A ausência da informação pode acarretar em descontos.

6. INTEGRIDADE PROFISSIONAL NA SELEÇÃO DE NOVOS COLABORADORES:

- Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta no momento de selecionar novos colaboradores para a empresa na imparcialidade, logo é indispensável:
 - Exercer a atividade de seleção de forma isenta de subjetividade, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
 - Evitar o constrangimento dos candidatos no processo de recrutamento e seleção e manter o clima de cordialidade;
 - Ser totalmente imparcial e aplicar o procedimento completo em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
 - Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a RCE para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;

7. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES COM A IMAGEM INSTITUCIONAL:

- Zelar pela imagem da RCE, dentro e fora do ambiente de trabalho, estando alinhado aos valores da empresa, agindo de maneira ética e livre de preconceitos;
- Não discutir informações confidenciais em áreas públicas, transportes públicos ou em redes sociais, blogs pessoais e/ou corporativos, ou outros meios de comunicação que possam gerar risco de exposição indesejada da informação;
- Assegurar que os registros e documentações que dão sustentação para as atividades da RCE contenham sempre informações corretas, seguras, precisas e atualizadas;
- Zelar pela guarda e sigilo das informações confidenciais relacionados à empresa;
- Zelar pela imagem do RCE nas redes sociais. Publicações de cunho preconceituoso, discriminatório e ofensivo não estão alinhados com os valores da empresa;

8. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

8.1. POLÍTICAS E PRÁTICAS:

A imagem institucional da RCE e o que ela representa perante clientes, fornecedores e comunidade é um bem muito importante da empresa. Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e contínua melhoria da imagem e credibilidade construída ao longo da história da empresa. A necessidade de transparência e veracidade em todas as Comunicações é fundamental. Portanto, todos os colaboradores, fornecedores e clientes devem zelar por essas informações.

8.2. ENTRE O PÚBLICO INTERNO:

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais;
- consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código;

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:

- Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da RCE e de quem com ela tenha vínculos;
- Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus

conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

8.3. COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

Todos os colaboradores da RCE devem seguir as seguintes práticas na contratação e no relacionamento com nossos fornecedores.

- Manter a confidencialidade dos dados do fornecedor e assegurar-se de que o mesmo mantenha confidencialidade quanto às informações da RCE;

- Estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos;

- Não é permitido aceitar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, salvo brindes que não tenham valor comercial ou que sua distribuição se dê a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas. Da mesma forma, os brindes que podem ser oferecidos pela RCE para terceiros são brindes institucionais distribuídos a título de cortesia, propaganda, agradecimento, como por exemplo canetas, cadernos e agendas. A distribuição de eventuais brindes pode ser realizada sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as regulamentações e Políticas, Normas e Procedimentos internos da empresa. É proibido oferecer ou aceitar brindes e presentes com a intenção de provocar, no seu recebedor, uma ação que possa ser considerada imprópria no curso do seu trabalho ou como uma forma de recompensa, por um comportamento que possa ser considerado duvidoso. Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes e presentes, o colaborador deve consultar o seu líder imediato ou recorrer ao Comitê de Ética.

- Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;

8.4. COM OS CLIENTES

Os clientes motivam a RCE a estar em constante desenvolvimento, é para estes públicos que a empresa trabalha diariamente. Por isso, eles são os nossos parceiros comerciais mais importantes. A empresa deseja aumentar constantemente a credibilidade junto aos clientes, oferecendo produtos e serviços com qualidade, dentro das tendências, demonstrando sua responsabilidade com o meio ambiente e com as pessoas, base de suas práticas para o desenvolvimento sustentável de seus negócios.

➤ **PRINCIPAIS CLIENTES:**

- CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
- CPFL – COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
- ENERGISA – SUL SUDESTE
- ENERGISA – MATO GROSSO.
- DME – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA
- CONSTRUTORA PACAEMBU
- MRV- URBA

➤ **TIPOS DE SERVIÇOS:**

- STC Serviços Técnicos Comerciais;
- Projetos elétricos;
- Construção e manutenção em redes subterrâneas;
- Telefonia;
- Poda de Árvores e Limpeza de Faixa (Linha Morta e Linha Viva);
- Roçada;
- Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Distribuição em

Regime de Linha Viva e Linha Morta;

- Iluminação Pública;
- Obras Particulares (Loteamentos novos);

8.5. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES FRENTE AOS CLIENTES E CONSUMIDORES:

- Agir de maneira transparente e ética;
- Tratar os clientes e consumidores com respeito, cordialidade, atenção, eficácia, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades e, principalmente, com ética;
- Cumprir o que prometemos no prazo acordado;
- Manter o padrão estabelecido e desejado para a prestação de serviços, pois ele é nosso certificado de garantia de qualidade;
- Sermos abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade e eficiência serviços.
- Nos termos da LGPD, zelar pelas informações de dados prestados pelos clientes, mantendo o sigilo imposto pela lei, utilizando conforme autorizado.

9. GESTÃO DA ÉTICA

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e procedimentos:

9.1. COMITÊ DE ÉTICA

- Revisar periodicamente, a cada dois anos este Código;
- Receber denúncias sobre violações deste Código;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Analisar e avaliar as violações do Código, apurando os fatos e dando suporte à tomada de decisão;
- Encaminhar à Diretoria os casos mais graves de violações do Código de Conduta e Ética;
- Ficar responsável pela divulgação deste Código, que será entregue a todos os colaboradores durante a sua integração;
- Sanar dúvidas e apresentar demais informações aos colaboradores com relação a este Código;

9.2. CANAIS DE RELACIONAMENTOS

- Público externo: sac@rcecontrucoes.com.br;
- Público interno: contato@rceconstrucoes.com.br ;

9.3. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer violação aos itens constantes neste Código deve ser avaliada pelo Comitê de Ética e devem ser aplicadas as medidas cabíveis (conforme a gravidade da violação), que vão desde uma advertência disciplinar até a eventual dispensa, observando-se sempre as Políticas, Normas e Procedimentos da RCE e a legislação vigente.

Os colaboradores, quando tomarem conhecimento de algum ato que infrinja estas diretrizes organizacionais, devem comunicar através de um dos canais de denúncias citados no item anterior

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A aplicação deste Código é uma obrigação de todos os colaboradores e parceiros, que devem respeitar as Políticas, Normas e Procedimentos estabelecidos pela RCE. É responsabilidade de todo colaborador consultar sua liderança imediata para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que a forma e o conteúdo deste documento sejam preservados.

Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição de regra e atualização deste documento.

Não é permitida qualquer retaliação contra um denunciante que, de boa-fé, relate uma conduta contrária às orientações estabelecidas neste Código de Ética e Conduta.

Após a leitura do presente Código, o colaborador deve preencher e assinar o Termo de Compromisso, bem como a Declaração de Transparência – Existência ou Não de Conflitos de Interesses – como provas inequívocas de seu entendimento e consentimento, não sendo admitido ignorar a ação questionável, omitindo-se ou alegando desconhecimento de sua natureza.

10.2. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta da empresa Renascer Construções Elétricas LTDA, que o recebi, li, entendi.

Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Funcionários / Colaborador da empresa incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, ao Manual de Políticas Corporativas e demais regras de conduta adotadas pela empresa.

Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstas no Código de Ética e Conduta.

Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da empresa.

As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Companhia não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaboradores em relação a situações vinculadas.

O código de Ética e Conduta da RCE está disponível em:
<https://www.rceconstrucoes.com.br/>

Nome Completo:

Local e Data:

Cargo:

Assinatura:

